

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 10h do dia 04 de maio de 2010, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1- OBJETO

O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme itens a seguir especificados:

LOTE 1 - CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA

1A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	100	unid.	Arroz T1, embalagem de 5 kg
02	38	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
03	160	unid.	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	30	unid.	Canjica de milho T1, embalagem de 500 g
05	60	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
06	150	unid.	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
07	150	unid.	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
08	150	unid.	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400g
09	120	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
10	50	unid.	Melado, embalagem de 2 kg
11	6	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
12	12	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	920	litro	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	60	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g

15	25	unid.	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
16	14	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
17	20	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
18	60	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
19	30	unid.	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g
20	6	unid.	Canela moída em pó, embalagem de 30 g
21	80	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
22	300	unid.	Massa parafuso, embalagem com 500 g
23	150	unid.	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml
24	250	unid.	Feijão T1, embalagem de 1 kg
25	40	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
26	1	fardo	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
27	6	unid.	Orégano, embalagem de 50 g
28	6	unid.	Louro em folha, embalagem de 3 g
29	100	unid.	Flocos de milho sabores banana e chocolate, emb. de 500 g
30	8	unid.	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g
31	12	kg	Doce de uva, tipo chimia, embalagem de 1 kg
32	12	kg	Doce de goiaba, tipo chimia, embalagem de 1 kg
33	12	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
34	12	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
35	300	unid.	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 85 g
36	360	litro	Bebida láctea sabor morango, emb. de 1 l

1B- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	80	dúzia	Ovos vermelhos
02	200	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
03	160	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
04	6	kg	Alho in natura
05	150	kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
06	100	unid.	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento
07	160	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
08	40	kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
09	240	kg	Batata inglesa, tamanho médio

10	200	kg	Salsicha de frango
11	85	kg	Lingüiça mista defumada
12	350	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
13	240	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero
14	150	kg	Salsichão misto resfriado
15	100	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
16	2000	unid.	Pão para cachorro-quente, tamanho médio
17	6000	unid.	Pão francês, tipo cacetinho

1C- MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	50	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	40	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	10	unid.	Sabão em barra azul, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	20	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	32	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	50	unid.	Desinfetante de uso geral, emb. de 2 l
07	20	unid.	Esfregão de aço
08	6	unid.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g
09	8	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
10	34	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
11	66	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 30m
12	40	pct.	Saco de lixo 100 litros, embalagem c/ 10
13	40	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10
14	8	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
15	16	unid.	Vassoura de palha
16	12	unid.	Vassoura de plástico
17	6	unid.	Vassoura para grama e jardim
18	1	unid.	Escova p/ vaso sanitário
19	2	unid.	Rodo p/ limpeza de chão
20	12	unid.	Pano de chão
21	32	unid.	Cera líquida incolor, emb. De 750 ml
22	6	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
23	6	unid.	Sabonete 90g
24	48	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
25	6	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml

26	15	unid.	Toalha de rosto felpuda grossa
27	1	unid.	Lixeira plástica 60 L
28	24	unid.	Carga de gás p13

1D - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	unid.	Pano de prato, tam. Grande
02	1	unid.	Panela de pressão polida, 7 litros
03	120	unid.	Caneca de vidro lisa, transparente capacidade entre 300ml a 350 ml
04	120	unid.	Pote plástico p/ sobremesa 300ml
05	36	unid.	Garfo de mesa inox, cabo plástico
06	36	unid.	Faca de mesa inox, cabo plástico
07	1	unid.	Rolo p/ massa, em plástico

LOTE 2

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

2 A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	6	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	30	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
03	20	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
04	20	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
05	20	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
06	20	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
07	20	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
08	10	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
09	4	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
10	4	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
11	9	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
12	8	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
13	4	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
14	15	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400g
15	12	unid.	Milho para pipoca T1, embalagem de 500g
16	3	unid.	Canela em pó, embalagem de 50 g
17	9	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
18	9	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
19	6	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
20	5	unid.	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg

21	3	unid.	Orégano, embalagem de 50 g
22	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
23	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
24	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
25	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
26	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
27	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
28	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
29	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
30	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
31	24	unid.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
32	24	unid.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
33	12	unid.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
34	12	unid.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g
35	15	unid.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 50 g
36	3	unid.	Pêssego em calda, embalagem de 450g
37	30	unid.	Refrigerante de cola, embalagem de 2,5l
38	30	unid.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2,5l

2 B - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	dúzia	Ovos vermelhos
02	12	kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
03	24	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
04	24	kg	Salsicha de frango
05	9	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
06	6	kg	Peito de frango sem tempero
07	6	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
08	18	kg	Pão p/ sanduíche fatiado
09	36	kg	Pão francês, tipo cacetinho
10	10	kg	Queijo lanche, fatiado
11	10	kg	Mortadela sem gordura, fatiada

2 C - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	18	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	5	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	3	unid.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	2	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	10	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l
07	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l
08	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l
09	10	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
10	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P
11	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
12	3	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos
13	15	pct.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades
14	15	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades
15	4	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
16	2	unid.	Vassoura de palha
17	2	unid.	Vassoura de plástico
18	1	unid.	Vassoura para grama e jardim
19	3	unid.	Escova p/ vaso sanitário
20	2	unid.	Rodo p/ limpeza de chão
21	8	unid.	Pano de chão
22	10	unid.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml
23	3	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
24	15	unid.	Sabonete líquido refil, embalagem de 500ml
25	9	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
26	4	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml
27	15	unid.	Toalha de papel intefolhas, creme, embalagem com 1.250 un
28	5	unid.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml
29	10	unid.	Pano multiuso com furinhos, 59 cm x 33 cm, embalagem com 05 unidades
30	15	unid.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.
31	10	unid.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades

32	40	unid.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades
33	40	unid.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem c/ 100 unidades
34	40	unid.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades
35	6	unid.	Carga de gás p13

LOTE 3 – PROJovem ADOLESCENTE

3A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERCÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	3	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	20	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
03	20	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
04	20	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
05	20	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
06	20	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
07	10	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
08	9	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
09	8	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
10	10	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
11	10	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
12	10	litro	Suco concentrado de laranja, emb. de 1 l
13	5	litro	Suco concentrado de acerola, emb. de 1 l
14	24	unid.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
15	24	unid.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
16	12	unid.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
17	12	unid.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g
18	30	unid.	Refrigerante de cola, embalagem de 2,5l
19	30	unid.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2,5l

3B GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	Kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
02	24	Kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
03	24	Kg	Salsicha de frango
04	9	Kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª

05	6	Kg	Peito de frango sem tempero
06	6	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
07	18	Kg	Pão p/ sanduíche fatiado
08	36	Kg	Pão francês, tipo cacetinho
09	10	Kg	Queijo lanche, fatiado
10	10	Kg	Mortadela sem gordura, fatiada

LOTE 4 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

4A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	6	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	10	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
03	10	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
04	10	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
05	10	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
06	10	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
07	10	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
08	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
09	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
10	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
11	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
12	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
13	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
14	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
15	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
16	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos

4B MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	17	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	4	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	2	unid.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	2	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	10	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l
07	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l
08	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l
09	3	unid.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g
10	10	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
11	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P
12	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
13	1	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos
14	12	pct.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades
15	12	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades
16	4	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
17	7	unid.	Pano de chão
18	10	unid.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml
19	3	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
20	15	unid.	Sabonete líquido refil, embalagem de 500ml
21	9	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
22	4	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml
23	15	unid.	Toalha de papel intefolhas, creme, embalagem com 1.250 un
24	2	unid.	Amaciante de roupas, embalagem de 2l
25	3	unid.	Balde plástico, 10 l
26	5	unid.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml
27	10	unid.	Pano multiuso com furinhos, 59 cm x 33 cm, embalagem com 05 unidades
28	15	unid.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.
29	5	unid.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades
30	10	unid.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades
31	10	unid.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem

			c/ 100 unidades
32	10	unid.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades
33	3	unid.	Carga de gás p13

LOTE 5 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

5A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	3	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	10	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
03	10	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
04	10	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
05	10	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
06	10	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
07	4	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
08	4	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
09	7	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
10	4	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
11	15	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400g
12	9	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
13	8	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
14	6	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
15	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
16	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
17	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
18	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
19	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
20	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
21	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
22	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10

			saquinhos
23	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
24	15	unid.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 50 g
25	3	unid.	Pêssego em calda, embalagem de 450g

5B GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	Dúzia	Ovos vermelhos
02	9	Kg	Pão p/ sanduíche fatiado
03	18	Kg	Pão francês, tipo cacetinho
04	5	Kg	Queijo lanche, fatiado
05	5	Kg	Mortadela sem gordura, fatiada

1.1 Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.2 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

1.3 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

LOTE 1	1001 2025 339030 VINC 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS E EDUCATIVAS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO PETI MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 1	1001 2006 339030 VINC 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 2	1001 2008 339030 VINC 3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 3	1001 2038339030 VINC 3014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRO JOVEM ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 4	1002 2114 339030 VINC 3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VI SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 5	1001 2122 339030 VINC 1032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS MATERIAL DE CONSUMO

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/10
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/10
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.4 A proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 O proponente deverá especificar a marca do material cotado, quando for o caso.

4.7 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.8 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.9 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.10 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.11 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 04 de maio de 2010, às 10h.

4.12 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

4.13 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.14 e 7.4 à 7.7 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 5.2.1 a 5.2.2 deste edital.

4.14 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 4.13, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 5.3.1 a 5.3.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.14.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.14.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.14, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- 5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.
- 5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- 5.3.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.2 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- 5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.
- 5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.
- 5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.5.1 Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.

6 – DO PAGAMENTO, DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

LOTE 1

6.1 O pagamento do Lote 1 será efetuado em sete parcelas conforme a entrega dos produtos.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no Centro Social Amigo da Criança situado à Rua Botucaraí, nº 2011, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h de segunda à sextas-feiras.

6.3 A entrega ocorrerá da seguinte forma:

- a) Os itens não-percíveis LOTE 1-A, deverão ser entregues mensalmente conforme combinado.
- b) Os itens percíveis LOTE 1-B, deverão ser entregues semanalmente conforme combinado, EXCETO o item 16 (pão para cachorro-quente tamanho médio) e 17 (pão francês tipo cacetinho) que deverá entregue diariamente.

c) Os itens dos Lote 1-C e Lote 1-D, material de limpeza e manutenção e material de copa e cozinha, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO o item 28 (carga de gás) do Lote 1-C, cuja entrega deve ser mensal.

6.4 Informamos que as empresas vencedoras deverão entrar em contato com a Sra. Vera Becker – Diretora do Centro Social Amigo da Criança, pelo telefone (51) 3743-1240, para combinar a periodicidade de entrega.

LOTE 2

6.5 O pagamento do Lote 2, será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

6.6 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sita à Rua Botucaraí, 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda a sextas-feiras.

6.7 A entrega ocorrerá da seguinte forma:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 2-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens perecíveis LOTE 2-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria.

c) Os itens material de limpeza, higiene e manutenção, Lote 2-C, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO o item 35 (carga de gás), cuja entrega deve ser mensal.

LOTE 3

6.8 O pagamento do Lote 3 será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

6.9 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras.

6.10 A entrega ocorrerá da seguinte forma:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 3-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens perecíveis LOTE 3-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria.

LOTE 4

6.11 O pagamento do Lote 4 será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

6.12 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras.

6.13 A entrega ocorrerá da seguinte forma:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 4-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens material de limpeza, higiene e manutenção, LOTE 4-B, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO item 33(carga de gás).

LOTE 5

6.14 O pagamento do Lote 5 será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

6.15 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras.

6.16 A entrega ocorrerá da seguinte forma:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 5-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens perecíveis LOTE 5-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria.

6.17 Informamos que as empresas vencedoras Lotes 2,3,4 e 5, onde terão entregas diferenciadas, deverão entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social, pelo telefone (51) 3743-1002, para combinar a periodicidade de entrega.

6.18 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos e materiais do Lote 1, 2,3,4 e 5 será de 07 (sete) meses, referente ao meses de junho a dezembro de 2010.

6.19 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade nos produtos licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções nestes, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

7.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

7.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

7.4 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.13.

7.4.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por

escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.4.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.7 O disposto nos itens 7.4 à 7.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais empresas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

8 – DO CONTRATO

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 8.1.

8.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a Administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.4 As penas apontadas no item anterior são as previstas no art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9 – DOS RECURSOS:

9.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.10, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

11.5 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.8 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da Lei nº 8.666/93.

11.9 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da Lei nº 8.666/93.

11.10 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.11 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 13 de abril de 2010.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO BUTZGE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Este Edital de Tomada de Preços nº 06/10,
foi revisado em __/__/__, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda
da análise jurídica .

MARIANA LARGURA

Sub-Procuradora Geral do Município
OAB/RS Nº 44.860

DANA BETINA CEZAR

Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 43.926

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO Nº /2010 – (MINUTA)

Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Material de Limpeza, Higiene e Manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a **EMPRESA**, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme a Tomada de Preços nº 06/2010.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, nº 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com empresa situada na Rua, nº, em -, CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada fornecerá ao Contratante:

LOTE 1 - CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA

1A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	100	unid.	Arroz T1, embalagem de 5 kg
02	38	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
03	160	unid.	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	30	unid.	Canjica de milho T1, embalagem de 500 g
05	60	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
06	150	unid.	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
07	150	unid.	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
08	150	unid.	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400g
09	120	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
10	50	unid.	Melado, embalagem de 2 kg
11	6	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
12	12	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	920	litro	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	60	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g

15	25	unid.	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
16	14	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
17	20	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
18	60	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
19	30	unid.	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g
20	6	unid.	Canela moída em pó, embalagem de 30 g
21	80	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
22	300	unid.	Massa parafuso, embalagem com 500 g
23	150	unid.	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml
24	250	unid.	Feijão T1, embalagem de 1 kg
25	40	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
26	1	fardo	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
27	6	unid.	Orégano, embalagem de 50 g
28	6	unid.	Louro em folha, embalagem de 3 g
29	100	unid.	Flocos de milho sabores banana e chocolate, emb. de 500 g
30	8	unid.	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g
31	12	kg	Doce de uva, tipo chimia, embalagem de 1 kg
32	12	kg	Doce de goiaba, tipo chimia, embalagem de 1 kg
33	12	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
34	12	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
35	300	unid.	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 85 g
36	360	litro	Bebida láctea sabor morango, emb. de 1 l

1B- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	80	dúzia	Ovos vermelhos
02	200	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
03	160	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
04	6	kg	Alho in natura
05	150	kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
06	100	unid.	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento
07	160	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
08	40	kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
09	240	kg	Batata inglesa, tamanho médio

10	200	kg	Salsicha de frango
11	85	kg	Lingüiça mista defumada
12	350	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
13	240	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero
14	150	kg	Salsichão misto resfriado
15	100	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
16	2000	unid.	Pão para cachorro-quente, tamanho médio
17	6000	unid.	Pão francês, tipo cacetinho

1C- MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	50	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	40	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	10	unid.	Sabão em barra azul, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	20	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	32	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	50	unid.	Desinfetante de uso geral, emb. de 2 l
07	20	unid.	Esfregão de aço
08	6	unid.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g
09	8	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
10	34	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
11	66	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 30m
12	40	pct.	Saco de lixo 100 litros, embalagem c/ 10
13	40	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10
14	8	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
15	16	unid.	Vassoura de palha
16	12	unid.	Vassoura de plástico
17	6	unid.	Vassoura para grama e jardim
18	1	unid.	Escova p/ vaso sanitário
19	2	unid.	Rodo p/ limpeza de chão
20	12	unid.	Pano de chão
21	32	unid.	Cera líquida incolor, emb. de 750 ml
22	6	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
23	6	unid.	Sabonete 90g
24	48	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
25	6	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml

26	15	unid.	Toalha de rosto felpuda grossa
27	1	unid.	Lixeira plástica 60 L
28	24	unid.	Carga de gás p13

1D - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	unid.	Pano de prato, tam. grande
02	1	unid.	Panela de pressão polida, 7 litros
03	120	unid.	Caneca de vidro lisa, transparente capacidade entre 300ml a 350 ml
04	120	unid.	Pote plástico p/ sobremesa 300ml
05	36	unid.	Garfo de mesa inox, cabo plástico
06	36	unid.	Faca de mesa inox, cabo plástico
07	1	unid.	Rolo p/ massa, em plástico

LOTE 2

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

2A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	6	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	30	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
03	20	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
04	20	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
05	20	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
06	20	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
07	20	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
08	10	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
09	4	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
10	4	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
11	9	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
12	8	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
13	4	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
14	15	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400g
15	12	unid.	Milho para pipoca T1, embalagem de 500g
16	3	unid.	Canela em pó, embalagem de 50 g
17	9	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
18	9	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
19	6	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
20	5	unid.	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg

21	3	unid.	Orégano, embalagem de 50 g
22	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
23	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
24	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
25	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
26	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
27	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
28	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
29	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
30	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
31	24	unid.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
32	24	unid.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
33	12	unid.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
34	12	unid.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g
35	15	unid.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 50 g
36	3	unid.	Pêssego em calda, embalagem de 450g
37	30	unid.	Refrigerante de cola, embalagem de 2,5l
38	30	unid.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2,5l

2B - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	dúzia	Ovos vermelhos
02	12	kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
03	24	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
04	24	kg	Salsicha de frango
05	9	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
06	6	kg	Peito de frango sem tempero
07	6	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
08	18	kg	Pão p/ sanduíche fatiado
09	36	kg	Pão francês, tipo cacetinho
10	10	kg	Queijo lanche, fatiado
11	10	kg	Mortadela sem gordura, fatiada

2C - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	18	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	5	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	3	unid.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	2	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	10	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l
07	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l
08	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l
09	10	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
10	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P
11	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
12	3	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos
13	15	pct.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades
14	15	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades
15	4	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
16	2	unid.	Vassoura de palha
17	2	unid.	Vassoura de plástico
18	1	unid.	Vassoura para grama e jardim
19	3	unid.	Escova p/ vaso sanitário
20	2	unid.	Rodo p/ limpeza de chão
21	8	unid.	Pano de chão
22	10	unid.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml
23	3	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
24	15	unid.	Sabonete líquido refil, embalagem de 500ml
25	9	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
26	4	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml
27	15	unid.	Toalha de papel intefolhas, creme, embalagem com 1.250 un
28	5	unid.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml
29	10	unid.	Pano multiuso com furinhos, 59 cm x 33 cm, embalagem com 05 unidades
30	15	unid.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.
31	10	unid.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades

32	40	unid.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades
33	40	unid.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem c/ 100 unidades
34	40	unid.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades
35	6	unid.	Carga de gás p13

LOTE 3 – PROJovem ADOLESCENTE

3A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERCÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	3	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	20	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
03	20	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
04	20	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
05	20	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
06	20	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
07	10	unid.	Margarina com sal, pote de 500 g
08	9	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
09	8	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
10	10	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
11	10	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
12	10	litro	Suco concentrado de laranja, emb. de 1 l
13	5	litro	Suco concentrado de acerola, emb. de 1 l
14	24	unid.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
15	24	unid.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
16	12	unid.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
17	12	unid.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g
18	30	unid.	Refrigerante de cola, embalagem de 2,5l
19	30	unid.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2,5l

3B GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	Kg	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
02	24	Kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
03	24	Kg	Salsicha de frango
04	9	Kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª

05	6	Kg	Peito de frango sem tempero
06	6	unid.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
07	18	Kg	Pão p/ sanduíche fatiado
08	36	Kg	Pão francês, tipo cacetinho
09	10	Kg	Queijo lanche, fatiado
10	10	Kg	Mortadela sem gordura, fatiada

LOTE 4 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

4A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	6	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	10	unid.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
03	10	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
04	10	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
05	10	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
06	10	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
07	10	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
08	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
09	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
10	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
11	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
12	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
13	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
14	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
15	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
16	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos

4B MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	17	unid.	Detergente de louça 500 ml
02	4	unid.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
03	2	unid.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g
04	2	pct.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
05	10	unid.	Esponja dupla face multiuso
06	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l
07	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l
08	6	unid.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l
09	3	unid.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g
10	10	unid.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
11	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P
12	10	pares	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
13	1	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos
14	12	pct.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades
15	12	pct.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades
16	4	unid.	Sabão em pó, emb. 1 kg
17	7	unid.	Pano de chão
18	10	unid.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml
19	3	pct.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
20	15	unid.	Sabonete líquido refil, embalagem de 500ml
21	9	pct.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
22	4	unid.	Lustra móveis, embalagem de 200ml
23	15	unid.	Toalha de papel intefolhas, creme, embalagem com 1.250 un
24	2	unid.	Amaciante de roupas, embalagem de 2l
25	3	unid.	Balde plástico, 10 l
26	5	unid.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml
27	10	unid.	Pano multiuso com furinhos, 59 cm x 33 cm, embalagem com 05 unidades
28	15	unid.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.
29	5	unid.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades
30	10	unid.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades
31	10	unid.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem

			c/ 100 unidades
32	10	unid.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades
33	3	unid.	Carga de gás p13

LOTE 5 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

5A - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	3	unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	10	unid.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
03	10	unid.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
04	10	unid.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
05	10	unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
06	10	unid.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
07	4	unid.	Fermento químico, embalagem de 200g
08	4	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
09	7	unid.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
10	4	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
11	15	unid.	Leite em pó integral, embalagem de 400g
12	9	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
13	8	unid.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
14	6	unid.	Amido de milho, embalagem de 500 g
15	5	unid.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
16	5	unid.	Chá sabor cidreira, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
17	5	unid.	Chá sabor funcho, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
18	5	unid.	Chá sabor camomila, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
19	5	unid.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
20	5	unid.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
21	5	unid.	Chá sabor erva-doce, de 10 ou 15g, embalagem c/ 10 saquinhos
22	5	unid.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10

			saquinhos
23	5	unid.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
24	15	unid.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 50 g
25	3	unid.	Pêssego em calda, embalagem de 450g

5B GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	Dúzia	Ovos vermelhos
02	9	Kg	Pão p/ sanduíche fatiado
03	18	Kg	Pão francês, tipo cacetinho
04	5	Kg	Queijo lanche, fatiado
05	5	Kg	Mortadela sem gordura, fatiada

Perfazendo o total de R\$ (.....).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- O pagamento do Lote 1 será efetuado em sete parcelas conforme a entrega dos produtos.

- O pagamento dos Lotes nºs 2, 3, 4 e 5, será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

LOTE 1	1001 2025 339030 VINC 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS E EDUCATIVAS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO PETI MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 1	1001 2006 339030 VINC 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 2	1001 2008 339030 VINC 3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÕES SOCIAIS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 3	1001 2038339030 VINC 3014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRO JOVEM ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 4	1002 2114 339030 VINC 3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VI SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS MATERIAL DE CONSUMO
LOTE 5	1001 2122 339030 VINC 1032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS MATERIAL DE CONSUMO

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos da seguinte forma:

LOTE 1 - Os produtos deverão ser entregues no Centro Social Amigo da Criança situado à Rua Botucaraí nº 2011, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h de segunda à sextas feiras, sendo que a entrega acontecerá da seguinte maneira:

- a) Os itens não-perecíveis LOTE 1-A, deverão ser entregues mensalmente conforme combinado.
- b) Os itens perecíveis LOTE 1-B, deverão ser entregues semanalmente conforme combinado, EXCETO o item 16(pão para cachorro quente tamanho médio) e 17 (pão francês tipo cacetinho) que deverá entregue diariamente.
- c) Os itens dos Lote 1-C e Lote 1-D, material de limpeza e manutenção e material de copa e cozinha, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO o item 28 (carga de gás)do Lote 1-C, cuja entrega deve ser mensal.

LOTE 2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras, sendo que a entrega acontecerá da seguinte maneira:

- a) Os itens não-perecíveis, LOTE 2-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.
- b) Os itens perecíveis LOTE 2-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria

c) Os itens material de limpeza, higiene e manutenção, Lote 2-C, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO o item 35 (carga de gás), cuja entrega deve ser mensal.

LOTE 3 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras, sendo que a entrega acontecerá da seguinte maneira:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 3-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens perecíveis LOTE 3-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria.

LOTE 4 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras, sendo que a entrega acontecerá da seguinte maneira:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 4-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens material de limpeza, higiene e manutenção, LOTE 4-B, deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 5 dias a contar da data de emissão do empenho, EXCETO item 33(carga de gás).

LOTE 5 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h de segunda à sextas feiras, sendo que a entrega acontecerá da seguinte maneira:

a) Os itens não-perecíveis, LOTE 5-A, deverão ser entregues em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda em outubro.

b) Os itens perecíveis LOTE 5-B, deverão ser entregues semanalmente conforme a necessidade da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme a entrega da mercadoria constante da Cláusula Primeira e à medida que entregar a mesma, exigindo recibo do responsável pelo competente setor de recebimento.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará pelo período de 07 (sete) meses, contados da assinatura deste.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei

nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 06/2010 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal
Contratante

.....
.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.: